



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº. 017/2022 – “DISPÕE SOBRE A NÃO DIVULGAÇÃO DA LOTAÇÃO OU SETOR DE TRABALHO DAS SERVIDORAS QUE ESTEJAM SOB ALCANCE DE MEDIDAS PROTETIVAS NOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

1– RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 017/2022, de autoria da Vereadora Adriana Guimarães Machado “dispõe sobre a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas nos portais de transparência dos poderes executivos e legislativo do município de Aracruz e dá outras providências”.

Registre-se que, constando nos autos parecer da Controladoria através do Controlador Luís Fernando Mendonça Alves “ Considerando que o portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Aracruz é gerenciado e operacionalizado pela Controladoria-Geral do Município, a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob alcance de medidas protetivas se restringiria à configuração dos sistemas informatizados já existentes, e não demandaria serviços adicionais que fossem mensuráveis, sob a ótica orçamentaria-financeira. **Portanto, não configuraria despesas irrelevante, por sequer enquadrar no contexto da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa”**

2– MÉRITO

Em cumprimento ao art. 30, inc. II do Regimento Interno desta Casa de Leis, está relatoria passa à análise do Projeto de Lei nº. 017/2022 que “dispõe sobre a não divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas nos portais de transparência dos poderes executivos e legislativo do município de Aracruz e dá outras providências”.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3- VOTO DO RELATOR

Após análise, do Projeto de Lei 017/2022; em cumprimento ao art. 30, inc. II

c) Todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública. Dessa forma observamos que não se fala em despesas ou qualquer tipo de gastos.

Sendo assim está Relatoria entende que não havendo nenhum ônus para o município, dessa forma, se manifesta favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Aracruz 08 de dezembro de 2022.

CARLINHOS MATHIAS

relator